

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 4615/2006 — AP

A Dr.ª Rosa Pinto, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 473/04.2TAFIG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Fernandes Teixeira, filho de Amadeu de Oliveira Teixeira e de Celeste Maria Fernandes Jorge, natural do Socorro, Lisboa nascido em 24 de Abril de 1959, divorciado, com domicílio na Rua Mário Sacramento, 32, 3.º, direito, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Duarte*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Aviso n.º 4616/2006 — AP

A Dr.ª Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1544/05.3TAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Oliver Mc Cottry, filho de Melvin Mc Cottry e de Ângela Mc Cottry, natural de Alemanha, de nacionalidade norte-americana, nascido em 3 de Agosto de 1981, solteiro, titular do passaporte n.º 3239287578-EUA e da licença de condução n.º RI619673-Ohio, com domicílio na Clube Cab, Pavilhão do Clube Cab-B, Nazaré, São Martinho, 9000 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

25 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Oficial de Justiça, *Lina Seixas*.

Aviso n.º 4617/2006 — AP

A Dr.ª Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 279/06.4TAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Nunes, filho de António Nunes e de Eugénia Gonçalves, natural de Câmara de Lobos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Julho de 1968, casado, agricultor, com a identificação fiscal n.º 176236520, titular do bilhete de identidade n.º 9977510, com domicílio na Travessa da Ribeira de João Gomes, porta 1, Santa Maria Maior, 9050 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º

do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — O Oficial de Justiça, *Bártolo Santos*.

Aviso n.º 4618/2006 — AP

A Dr.ª Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 118/04.0IDFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido João Camilo Teixeira Figueira Ferraz, filho de João Figueira Ferraz e de Maria Natividade Teixeira, natural de Funchal, Santo António, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Julho de 1964, casado, pedreiro com a identificação fiscal n.º 117382094, titular do bilhete de identidade n.º 7883552, com domicílio no Caminho do Curral Velho, Vereda do Trapiche, Cci 203, Santo António, 9020-278 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Oficial de Justiça, *Graça Veiga*.

Aviso n.º 4619/2006 — AP

A Dr.ª Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 634/03.1TAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Albertino Ferreira Cabral Júnior, filho de Albertino Ferreira Cabral e de Edna Gonçalves Cabral, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 17 de Abril de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 14517137 e do passaporte n.º 209234, com domicílio na Queimada de Baixo, Água de Pena Machico, Machico, 9200 Machico, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 5 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

22 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Oficial de Justiça, *Graça Veiga*.

Aviso n.º 4620/2006 — AP

O Dr. Filipe Loja, juiz de direito de turno do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2546/96.4PBFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Rodrigues Nunes, filho de José Luís Gonçalves Nunes e de Ana Maria Rodrigues Nunes, natural de Funchal, Sé, Funchal, nascido em 19 de Janeiro de 1967, casado, limpador de fachadas, com a identificação fiscal n.º 177405503, titular do bilhete de identidade n.º 8998785,